DECRETO Nº. 2.871/2025

Decreta Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de junho de 2025, (sexta-feira) e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. FERNANDO CAMPANI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi, celebrado no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), de acordo com o calendário litúrgico da Igreja Católica;

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa vinculada à data, bem como a redução na demanda por atendimentos nos serviços públicos não essenciais;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na racionalização dos serviços e na economicidade administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º Ponto facultativo no dia **20 de junho de 2025 (sexta-feira)**, nas repartições públicas municipais, no âmbito da Administração Pública Direta;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º O ponto facultativo não se aplica para os serviços essenciais tais como, abastecimento de água, recolhimento de lixo, vigilância e plantões da Secretaria de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de junho de 2025.

FERNANDO CAMPANI:46676716020
Assinado de forma digital por FERNANDO CAMPANI:46676716020
Dados: 2025.06.16 12:04:04 -03'00'

FERNANDO CAMPANI
PREFEITO